



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



LEI Nº 224/2014 –LEG

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” de Marilândia do Sul, ao Senhor **VALDOMIRO BORGES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal